



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Criado pela Lei Municipal nº 4.589, de 24 de agosto de 2010

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Gestão 2026–2028

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá, realizou-se a *3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mauá – CMDM, Gestão 2026–2028, sob a presidência da conselheira **Sandra Quintilhano Reis*, representante da Secretaria de Segurança Pública e Presidenta do Conselho.

Antecedendo o início formal da reunião, foi realizada a *abertura da Exposição Itinerante “Mulheres em Luta”, que permanecerá instalada na Secretaria Municipal de Saúde. O momento contou com a participação da **Secretária Municipal de Saúde, Eliene de Paula*, das conselheiras e demais presentes, constituindo-se em importante espaço de valorização da trajetória, da participação e das lutas das mulheres.

Na sequência, com a presença de 15 conselheiras, conforme lista de presença anexa, parte integrante desta ata, a Presidenta deu as boas-vindas, procedeu à verificação do quórum e declarou aberta a 3ª Reunião Ordinária do CMDM.

Inicialmente, foi apresentada a ordem do dia e, em seguida, passou-se à apreciação da *Ata da 2ª Reunião Ordinária*, realizada em 10 de agosto de 2026, previamente encaminhada às conselheiras para leitura e análise. Não havendo questionamentos ou solicitações de alteração, a ata foi colocada em votação e aprovada pelas presentes.

Dando continuidade, a conselheira *Vera Lúcia Scudeiro Santana* apresentou informe referente ao momento formativo previsto para esta reunião, comunicando a impossibilidade de comparecimento da palestrante convidada, *Silmara Conchão*. Diante disso, ficou acordado que a formação sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, suas atribuições e responsabilidades e o funcionamento das Comissões Permanentes será realizada na próxima reunião ordinária. A conselheira Vera permaneceu responsável pela articulação e organização da pessoa que conduzirá o momento formativo.

Quanto à proposta de análise do *Regimento Interno do CMDM*, após diálogo entre as presentes, deliberou-se que cada conselheira levará uma cópia do documento para leitura prévia e individual. A análise e discussão coletiva do Regimento serão realizadas na próxima reunião, permitindo que as conselheiras cheguem ao encontro com conhecimento prévio do documento e possam contribuir de forma mais qualificada com o debate.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Criado pela Lei Municipal nº 4.589, de 24 de agosto de 2010

Aproveitando a realização da reunião nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, a conselheira *Elisabete Aparecida, representante da Secretaria de Saúde, apresentou informações sobre os **fluxos existentes para o atendimento às mulheres na rede municipal de saúde*, abordando os procedimentos e encaminhamentos realizados no âmbito da política municipal de saúde e esclarecendo dúvidas das conselheiras.

A partir do diálogo, foi também encaminhada a realização de *reuniões nos territórios com as equipes das Unidades Básicas de Saúde – UBS, com o objetivo de ampliar o conhecimento das equipes sobre os fluxos, serviços e formas de acesso à **Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres*, fortalecendo a articulação entre a rede municipal de saúde e a política municipal para as mulheres.

Na sequência, passou-se à definição da data e do local da **4ª Reunião Ordinária do CMDM*. Considerando que a data inicialmente prevista, ***12 de outubro*, coincide com feriado nacional, o colegiado deliberou pela realização da próxima reunião no dia **19 de outubro de 2026, às 14 horas*.

Ficou definido que a 4ª Reunião Ordinária será realizada na **sede da REFEMA*. A escolha considerou o caráter itinerante das reuniões do Conselho e, especialmente, o fato de o mês de outubro ser marcado pela campanha **Outubro Rosa*, de conscientização sobre o câncer de mama, tornando simbólica e pertinente a realização da reunião naquele espaço.

Ficou estabelecido que a próxima reunião terá como pauta prioritária o **momento formativo sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, suas atribuições e responsabilidades e o funcionamento das Comissões Permanentes*, bem como a **análise e discussão do Regimento Interno*, cuja leitura prévia ficará sob responsabilidade das conselheiras.

Nos informes gerais, foram compartilhadas informações de interesse do Conselho e das políticas públicas para as mulheres, sendo oportunizada a manifestação das conselheiras e das representações presentes.

Como principais encaminhamentos da reunião, ficaram registrados: a leitura prévia do Regimento Interno pelas conselheiras; sua análise coletiva na próxima reunião; a realização do momento formativo na 4ª Reunião Ordinária, sob articulação da conselheira **Vera Lúcia Scudeiro Santana*; a realização de reuniões nos territórios com as equipes das UBS para apresentação e fortalecimento dos fluxos de acesso aos serviços da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres; e a realização da próxima reunião no dia **19 de outubro de 2026, às 14 horas, na sede da REFEMA*.

Nada mais havendo a tratar, a Presidenta *Sandra Quintilhano Reis* agradeceu a presença e a participação de todas e declarou encerrada a 3ª Reunião Ordinária do



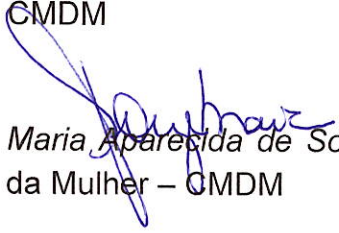
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Criado pela Lei Municipal nº 4.589, de 24 de agosto de 2010

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mauá. Para constar, eu, *Maria Aparecida de Souza Maia*, Secretária-Geral do CMDM, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada pelo colegiado, será assinada por mim e pela Presidenta.

Mauá, 14 de setembro de 2026.


Sandra Quintilhano Reis Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –
CMDM


Maria Aparecida de Souza Maia Secretária-Geral do Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher – CMDM